

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000  
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Portaria nº 019/2020.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.*

**Ata de Registro de Preços nº. 20200225****Ref. Processo nº.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020PMT-PE-SRP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa I. DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000  
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de outubro de 2020.



RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000  
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

**Portaria n° 093/2020.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.*

**Ata de Registro de Preços n° 20200225**

**Ref. Processo n°.** PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020PMT-PE-SRP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa I. DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

*Lucas*

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000

Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de outubro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE